



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1346-A

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.163/2023

*Dispõe sobre a doação de imóvel à
Associação de Apoio ao Portador de
Câncer de Presidente Prudente - AAPC, e
dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, nos termos do artigo 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, um imóvel de 1.999,14 metros quadrados, pertencente ao patrimônio público, localizado no Jardim das Rosas, neste município, constante da matrícula nº 95.452, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, à Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente – AAPC.

Art. 2º A donatária utilizará do local para prestação de serviços previstos em seu estatuto aos pacientes acometidos por câncer em situação de vulnerabilidade financeira, social e psicológica.

Art. 3º A donatária não poderá ceder, no todo ou em parte, a terceiro, o imóvel objeto da doação, deixar de utilizá-lo para o fim aqui previsto, ou desvirtuar sua finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 10.151, de 17 de março de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 3
de julho de 2023
14:28:42

